



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro –Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA – PR

O Vereador que este subscreve, no uso das suas atribuições, com fundamento no art. 98, § 5º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vêm respeitosamente perante Vossa Excelência propor a seguinte

EMENDA ADITIVA AO ARTIGO 20 DO PROJETO DE LEI Nº 026/2020, que “dispõe sobre regularização fundiária urbana – REURB no Município de Quitandinha-PR”, que passa a constar com o inciso VI em sua redação:

VI – Um representante (servidor ou vereador) da Câmara Municipal de Quitandinha e um suplente;

JUSTIFICATIVA.

Tem a presente emenda aditiva o objetivo de incluir na equipe multidisciplinar que formará a Comissão Permanente de Assuntos Fundiários que fará a aprovação urbanística do projeto de regularização fundiária prevista na Lei Federal 13465/2017, a presença de um membro desta Casa de Leis, seja vereador ou servidor indicado pela Presidência.

Tal inclusão faz-se necessária pois a Câmara Municipal deve participar ativamente do processo como representante do povo, fiscalizando o cumprimento da lei e os reais objetivos deste Reurb.

Assim, pelas razões expostas acima, conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação da presente emenda aditiva.

Quitandinha, 18 de novembro de 2020.

Vereador Amir Ribeiro Lemos – Membro